



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.478, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

*Concede Medalha de Honra ao Mérito
“Armando da Fonte” e dá outras providências -
Fernando Francisco da Costa.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Armando da Fonte” prevista na alínea “L” do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de Abril de 1997 a **FERNANDO FRANCISCO DA COSTA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru, na “Área Comercial e Empresarial”.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá em acordo com o homenageado e autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia